

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCA DOS TOCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CAMPOS BORGES- RS



REGIMENTO ESCOLAR

SUMÁRIO

1 FILOSOFIA DA ESCOLA	5
2 OBJETIVOS DA ESCOLA	5
2.1 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	5
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO.....	6
4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR.....	7
4.1 CURRÍCULO	7
4.2 PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	8
4.3 PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR.....	8
4.4 REGIME ESCOLAR.....	9
4.5 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS	9
5 REGIME DE MATRÍCULA.....	10
5.1 CONDIÇÕES PARA INGRESSO	10
5.2 FORMAS DE INGRESSO	11
6 PROCESSO PEDAGÓGICO.....	12
6.1 METODOLOGIA DE ENSINO.....	12
6.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	12
6.3 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	13
6.4 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA.....	13
6.5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	14
6.6 CONTROLE DA FREQUÊNCIA.....	15
6.7 ATIVIDADES A SEREM PROPOSTAS EM CASO DE AFASTAMENTO POR SAÚDE.....	15
6.8 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR.....	16
7 ESTRUTURAS ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICAS.....	16
7.1 GESTÃO ESCOLAR	16
7.1.1 Direção	16
7.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	17
7.3 SERVIÇOS DE APOIO	17
7.4 FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	17

7.4.1 Conselho Escolar	18
7.4.2 CPAM	18
7.4.3 Organização de Segmentos da Comunidade Escolar	19
8 ESTRUTURAS FÍSICAS	19
8.1 INFRAESTRUTURA DA ESCOLA	19
9 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR	21
9.1 CALENDÁRIO ESCOLAR	21
9.2 NORMAS DE CONVIVÊNCIA	21
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	22

APROVADO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA: 23 / 12 / 19

[Assinatura]
Pres. do Conselho

[Assinatura]
Arlene Teresinha Sonda Tonello
Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
CPF: 551 958 900-30

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SMEC
CAMPOS BORGES - RS

1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCA DOS TOCOS

LOCAL: Rua Rui Barbosa nº 396

MUNICÍPIO: Campos Borges

ESTADO: Rio Grande do Sul

CEP: 99435-000

DECRETOS DE CRIAÇÃO: Decreto nº 209/91 de 14/08/1991.

Decreto de Alteração de Designação nº744/99

ANO: 2019

DIRETORA: Dianeis Terezinha Cardoso Moraes

SUPERVISÃO PEDAGÓGICA: Graciela Orsolin da Silveira

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO: Arlete Terezinha Sonda Tonello

PREFEITO MUNICIPAL: Everaldo da Silva Moraes

1 FILOSOFIA DA ESCOLA

“Educar para vida cidadã”

Assegurar ao educando a formação e o conhecimento indispensáveis ao exercício da cidadania para agir e interagir no meio social, inserir-se no mundo do trabalho, progredir em estudos posteriores e, principalmente, contribuir na construção de uma sociedade mais justa, solidária, humana, não violenta e inclusiva.

2 OBJETIVOS DA ESCOLA

Assegurar aos educandos vivências pedagógicas de conhecimento de mundo, com experiências orientadas para a construção das diferentes linguagens e para as relações que estabelecem com os objetos de conhecimento: movimento, música, artes visuais, linguagem oral, escrita, natureza e sociedade e matemática. Assim como assegurar uma educação inclusiva que respeita a concepção de criança, de educação, de escola.

Promover práticas educativas que considerem o pluralismo, a diversidade e experiências que favoreçam o processo de construção da identidade e autonomia dos educandos.

2.1 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nos termos do Art.29 da LDB nº 9.394/96, são os seguintes objetivos para a Educação Infantil:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual, social, afetivo, estético, complementado a ação da família, preparando os sujeitos no processo de integração social.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As atividades pedagógicas devem ser organizadas de modo que os educandos

desenvolvam as capacidades de: independência, segurança e confiança (em si, nos educadores e na escola), conhecimento do seu corpo (limitação e hábitos), estabelecimento de vínculos, comunicação e interação, cooperação, curiosidade, cidadania, brincar (expressando sentimentos, emoções, pensamentos, desejos e necessidades), utilizar as diferentes linguagens, demonstrar atitudes de interesse, respeito e participação valorizando a diversidade.

- Estimular o desenvolvimento do educando respeitando seu nível de maturação.
- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem.
- Fortalecer a participação dos pais nas atividades escolares.
- Valorizar a Educação como um instrumento de humanização e de interação social oferecendo oportunidades para a manifestação da autonomia e limites, do senso crítico, e da criatividade.
- Proporcionar um espaço educativo para aprender a aprender: preparando o educando para discernir e enfrentar as mudanças de uma sociedade em constante desenvolvimento.
- Proporcionar um espaço educativo para aprender a fazer: onde se oferece condições para aquisição de habilidades e competências de acordo com o estágio de desenvolvimento da criança.
- Proporcionar um espaço educativo para aprender a ser: um ambiente favorável à construção e enriquecimento da identidade pessoal coletiva.
- Proporcionar um espaço educativo para aprender a conviver: acolhendo a criança e sua família na comunidade escolar e sua interação com este meio.
- Desenvolver ações conjuntas com a secretaria de educação, saúde e departamento de Assistência social, no sentido de garantir o crescimento saudável de todas as crianças.

3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico da Escola vem aprimorar a qualidade da Educação Infantil, tanto pelo seu resultado quanto pelo seu processo de construção.

A instituição tem a possibilidade de construir um documento que se constitui em fundamentação das práticas reais adotadas no cotidiano da EMEI Toca dos Tocos. Sendo que o projeto é um instrumento de trabalho que indica rumo, direção e é construído com a participação de todos os profissionais da instituição, famílias e representantes da comunidade local.

Sua função é garantir o bem estar e o desenvolvimento integral do educando em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e emocional, tendo como compromisso ser interdisciplinar, e deverá estar em constante reflexão e em permanente reconstrução, sendo avaliada no final de cada ano letivo com a participação da comunidade escolar.

O projeto político pedagógico da EMEI Toca dos Tocos assume inteiramente um compromisso com a conscientização, transformação sociocultural da comunidade, concordando com o fato de que a educação é prioridade e que a diversidade regional não se configura como barreira para as propostas e ações pedagógicas inovadoras sirvam de norte para a prática educativa.

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1 CURRÍCULO

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 05 anos de idade.

A organização curricular por Campos de Experiências propõe que as ações pedagógicas sejam desenvolvidas a partir de uma escuta atenta sobre as crianças, colocando em relação aos saberes das crianças e os saberes dos professores, por meio de uma pedagogia relacional, em que o conhecimento é construído na interação entre as crianças, com os adultos e com o mundo.

A Organização curricular também visa o desenvolvimento e estudos de Eixos Temáticos que, para além de níveis, etapas ou modalidades da educação, têm igualmente caráter mandatório quando se trata da educação escolar, dentre elas:

- Educação Ambiental;
- Educação para o Trânsito;
- Educação para a saúde (alimentação, higiene, sexualidade);
- Cidadania;
- Diversidade.

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos para cada grupo etário são apresentados nos Campos de Experiências, como subsídios para o planejamento das práticas

pedagógicas e serão consolidados mediante a elaboração do Plano de Orientação de Práticas Pedagógicas. Os parâmetros para a organização dos grupos têm como referência a faixa etária e a proposta pedagógica das instituições, observada a legislação vigente.

4.2 PLANO ORIENTADOR DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Plano Orientador das Práticas Pedagógicas é a expressão concreta do Projeto Político-Pedagógico, e tem como objetivo a organização do fazer educativo para as diferentes faixas etárias da criança, de acordo com o que o professor planeja, organiza e desenvolve em conjunto com o coletivo da escola. O Plano Orientador das Práticas Pedagógicas, elaborado anualmente, é o documento que define os objetivos, as ações, tempos, espaços e materiais necessários à efetivação do PPP, considerando as interações e brincadeiras articuladas nos campos de experiência.

Os campos de experiência são a expressão das vivências da criança em diferentes dimensões que se concretizam no currículo. Os conhecimentos elaborados a partir deles expressam capacidades construídas pela participação das crianças em situações significativas.

Conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os direitos de aprendizagens são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, que serão efetivados nos seguintes campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O Plano de Orientação de Práticas Pedagógicas, elaborado pelo coletivo de professores, constituem a base para elaboração do plano de trabalho para cada turma, de modo que sejam preservadas a integridade e a coerência com a legislação vigente, atendendo o que consta na BNCC, Currículo Gaúcho e no Documento Orientador do Território Municipal.

4.3 PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

O Plano de Trabalho de cada professor é organizado a partir das definições do Plano Orientador das Práticas Pedagógicas. É um documento elaborado pelo professor com a intenção de organizar o ensino-aprendizagem em sala de aula. Assim, é no plano de trabalho que o

professor vai definir a abordagem que fará de determinado conteúdo, como fará, com quais recursos, quando fará e como se dará a verificação da aprendizagem por parte dos alunos. É nele que se registra o que se pensa fazer, como fazer, quando fazer, com que fazer e com quem fazer.

Nesse sentido, pode-se dizer que o Plano de trabalho é a sistematização das decisões tomadas pelo professor. Em suma, é a explicação detalhada, rigorosa e exata de toda ação desenvolvida na Educação Infantil; Capaz de analisar as capacidades e limitações do aluno e utilizar o melhor método para chegar a um objetivo.

4.4 REGIME ESCOLAR

A escola, conforme a Proposta Político Pedagógica assegura, aos educandos de zero (0) a cinco (5) anos de idade, o regime anual, segundo o calendário elaborado com a comunidade escolar.

O desenvolvimento das atividades ocorre em um mínimo de quatro (4) horas, podendo atingir um número maior de horas ou adoção de tempo integral, conforme a disponibilidade de recurso.

A Base Nacional Comum Curricular define três grupos etários, a partir dos quais constituem-se os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. São eles:

- CRECHE: Subdividida em **Bebês** (0 a 01 ano e 06 meses) e **Crianças bem pequenas** (01 ano e 07 meses a 03 anos e 11 meses)
- PRÉ-ESCOLA: **Crianças pequenas** (04 a 05 anos e 11 meses)

4.5 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

A escola, em atendimento à legislação em vigor, adotada na composição das turmas de Educação Infantil, os seguintes critérios:

- Berçário I: zero (0) a um (1) ano de idade: no máximo 8 crianças por professor acompanhado de um atendente.
- Berçário II: um (1) a dois (2) anos de idade: no máximo 10 crianças por professor acompanhado de um atendente.

- Creche Nível A: dois (2) a três (3) anos de idade: no máximo 15 crianças por professor acompanhado de um atendente.

- Creche Nível B: três (3) a quatro (4) anos de idade: no máximo 15 crianças por professor acompanhado de um atendente.

- Pré -Escola Nível A: quatro (4) anos de idade: no máximo 20 alunos por professor;

- Pré- Escola Nível B: cinco (5) anos de idade: no máximo 20 alunos por professor.

É permitido incluir, no máximo três (3) alunos com necessidades educativas especiais semelhantes. Em se tratando de inclusão de educandos com necessidades especiais diferenciadas, admitem-se, no máximo dois (2) educandos por turma, sempre a critério da equipe técnico- administrativo-pedagógica da escola.

Na Educação Infantil as turmas são organizadas conforme a faixa etária e seguem o mesmo calendário escolar.

5 REGIME DE MATRÍCULA

Deve ser respeitado o limite de crianças por turma, não se inscrevendo alunos acima deste quantitativo.

Quando houver demanda superior ao quantitativo de vagas oferecidas na modalidade Creche, devem-se organizar listas de "espera", convocando-se as crianças de acordo com a ordem de inscrição, à medida que houver vagas: por desistência ou evasão, exceto para a Pré-escola onde a matrícula é obrigatória.

5.1 CONDIÇÕES PARA INGRESSO

A matrícula será efetuada mediante requerimento do pai ou responsável, no período designado e no decorrer do ano letivo.

No ato da matrícula o pai ou responsável pelo aluno deverá apresentar:

- Certidão de Nascimento ou RG;
- Comprovante de residência;
- Atestado de trabalho dos pais;
- Cópia da caderneta de vacinação;

- Atestado de frequência escolar no período diurno, caso a mãe seja estudante;
- Admissão de alunos por transferência;

O ingresso de educandos na Educação Infantil dá-se a partir de zero (0) anos de idade, respeitando o espaço oferecido pela escola.

Os períodos previstos para realização da matrícula, bem como a documentação necessária, obedecem a normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Será admitida a matrícula em qualquer época do ano desde que haja vaga.

No momento do preenchimento da ficha de matrícula para a entrada das crianças na EMEI os pais devem comunicar o nome da pessoa responsável pela retirada do seu(a) filho(a). Caso esse responsável não possa comparecer, os pais deverão entrar em contato com a direção autorizando a retirada por outra pessoa.

Para a retirada de criança da escola por uma pessoa menor de idade, este deverá ter uma autorização assinada pelos responsáveis de ambos menores.

A rematricula será efetuada no prazo designado na Escola, mediante atualização de seus dados cadastrais. Lembrando que aluno já matriculado tem sua vaga garantida para o próximo ano. Os pais devem comparecer à escola para renovar a matrícula e inscrever a criança, caso precisar trocar de turno.

5.2 FORMAS DE INGRESSO

Os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação para o ingresso na Educação Infantil de 06 meses a 03 anos e 11 meses, são os seguintes:

1º Crianças com deficiência ou com pais com deficiência devidamente comprovados com laudo médico.

2º Crianças que se encontram em vulnerabilidade familiar e social mediante documentação expedido pelo órgão competente (Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Promotoria Pública).

3º Crianças filhos(as) de mães estudantes da Educação Básica, mediante comprovante de matrícula, turno de estudo e atestado de frequência trimestral.

4º Crianças que estão na lista de espera terão prioridade para a matrícula no próximo ano, após observados os três itens anteriores.

5º Estar residindo no município no mínimo a 6 meses.

Todas as crianças que completarem 04 anos de idade até 31 de março deverão ser matriculadas na pré-escola A.

6 PROCESSO PEDAGÓGICO

6.1 METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia de ensino tem por base os princípios norteadores da Proposta Político Pedagógica que propõe atividades lúdicas, objetivando despertar a criatividade e a curiosidade da criança, explorando a relação entre o “eu” e o “mundo”, expressando-se por meio de diferentes linguagens.

O educador, com papel de mediador, estabelece entre o sujeito e as diferentes atividades educativas, os cuidados essenciais necessários a execução das brincadeiras e interações.

A metodologia deve garantir a execução do currículo proposto, comprometido com a construção da IDENTIDADE E AUTONOMIA dos educandos e, assim, contribuir para o desenvolvimento integral dos mesmos.

Destaca-se que a Escola adotará a metodologia de projetos de trabalho que contemplem a transversalidade de temáticas relevantes promovendo um entrelaçamento entre os campos de experiência e a relação entre os temas de trabalho, bem como o desenvolvimento de atividades permanentes e de oficinas.

6.2 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

O processo avaliativo, observa, narra, interpreta, reflete e comunica os processos educativos que se desenvolvem na escola e respeita, valoriza e confia nas crianças. A avaliação proporciona um diálogo entre a escola, os adultos, o contexto familiar e a comunidade, apoia a vida das crianças na escola e cria memórias da vida individual de cada criança e do grupo de crianças; constitui material pedagógico para a reflexão sobre o processo educativo, como base para a discussão, ressignificação e avaliação de práticas.

Não é possível avaliar apenas a aprendizagem sem considerar o contexto que se criou para que a aprendizagem acontecesse. Ao se observar e registrar os processos educativos das

crianças observa-se na mesma medida a oferta educacional.

A avaliação precisa buscar elementos tanto para a elaboração de relatórios e pareceres avaliativos das crianças como para repensar o fazer educativo do professor e da instituição. As formas e instrumentos de registro podem ser os mais variados e o fundamental é que permitam captar a singularidade de cada criança na relação com as experiências vividas, com outras crianças e com os educadores. É importante estar atento as individualidades de cada criança observando o seu desenvolvimento dentro dos campos de experiência.

6.3 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Para registrar esse processo de avaliação, o professor responsável elabora um parecer descritivo para cada educando, sempre considerando os aspectos relativos á construção do conhecimento, interação com o meio e o desenvolvimento de suas habilidades e competências. A Comunicação da avaliação é feita aos pais e /ou responsáveis do educando com a entrega do parecer descritivo (na agenda do aluno) a cada trimestre.

A avaliação dos educandos com necessidades educacionais especiais, incluídos em classe comum acompanham todo o percurso do mesmo, focando a evolução das suas competências, habilidades e conhecimentos e abrange elementos aportados por todos os profissionais que atendem o educando e todas as situações vividas por ele inclusive elementos oferecidos pela família.

Para o monitoramento e avaliação das ações do convênio, esta Instituição pretende: realizar reuniões periódicas com a equipe pedagógica, a fim de melhor elaborar os relatórios avaliativos dos alunos; reunir-se periodicamente com os familiares das crianças atendidas, com os parceiros e com observadores externos; promover a formação continuada de seus colaboradores e fomentar o Conselho de Classe, tanto com os educadores como com a comunidade escolar.

6.4 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA

O que aluno trouxe de aprendizagens realizadas na escola de origem constituem-se

conhecimentos que o aluno aplicará na continuidade do processo educativo. A avaliação da aprendizagem, a partir da matrícula na escola que o recebe, é que determinará o crescimento em sua aprendizagem.

6.5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Serão ofertados, quando necessários, serviços especializados através do Atendimento Educacional Especializado, de forma complementar e suplementar, em Salas de Recursos Multifuncionais ou em Centros Especializados, as peculiaridades da clientela da educação especial que inclui alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e/ou superdotação.

A concepção da inclusão educacional expressa o conceito de sociedade inclusiva como aquela que não elege, não classifica e nem segrega indivíduos, mas que modifica seus ambientes, atitudes e estruturas para tornar-se acessível a todos.

Nesta integração o Atendimento Educacional Especializado, como conjunto de atividades pedagógicas realizadas pela educação especial, favorece o processo de escolarização destes alunos nas turmas comuns e a sua interação com os contextos educacional, familiar, social e cultural. É realizado nas Salas de Recursos Multifuncionais, espaço que oferece serviços e recursos da Educação Especial nas escolas da rede de ensino.

Será assegurado aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

I – Adequação curricular, método, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II – Os resultados da aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação devem ser apresentados de forma diferenciada dos demais, em Pareceres Descritivos, onde constarão as competências, habilidades e conhecimentos desenvolvidos na etapa que o mesmo frequentou, possibilitando assim ao professor da próxima etapa dar continuidade ao processo do ensino aprendizagem respeitando a especificidade do aluno especial, elaborados pelos professores/profissionais que atuaram no atendimento destes alunos.

III – O tempo de permanência do aluno especial em uma das etapas da educação infantil é sempre definido entre os professores da sala de aula comum e os profissionais encarregados

desse atendimento, também com a participação da família e em interface com os demais serviços setoriais da saúde e da assistência social que compõe a Equipe de Apoio Multidisciplinar.

6.6 CONTROLE DA FREQUÊNCIA

A escola fará o controle sistemático da frequência diária dos alunos às atividades escolares com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, e que atendam o disposto na legislação em vigor, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente. Sendo que:

- É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, para os alunos de pré-escola.
- O aluno de creche não poderá exceder 15 dias letivos consecutivos de falta – sem comunicação a escola sob pena de desvinculamento da matrícula.
- Cabe ao professor registrar diariamente a frequência dos alunos, sem fins classificatórios e de promoção sendo realizado através do Diário de Classe;
- No caso da matrícula após o início do ano letivo a frequência será considerada a partir da data da matrícula e não do início do ano letivo.
- A Escola comunica a infrequência do aluno aos pais ou responsáveis e também ao Conselho Tutelar, dos alunos de 04 e 05 anos, antes de atingir o total máximo previsto na legislação. Cabe também o preenchimento da Ficha FICAI (Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente)

6.7 ATIVIDADES A SEREM PROPOSTAS EM CASO DE AFASTAMENTO POR SAÚDE

Em caso de afastamento por problemas de saúde, para o aluno, cuja frequência já é obrigatória, é necessário enviar atividades domiciliares que oportunizem a criança a continuidade de sua vida escolar. Para isso, o professor elabora atividades enviadas ao aluno, sendo que a equipe pedagógica combina com a família datas de retiradas e entrega dessas atividades para que sejam avaliadas e validadas, ao longo ano letivo.

6.8 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Os registros são tidos como formas de documentar todo o processo, sendo constitutivos da ação educativa. O processo avaliativo precisa buscar a articulação com as famílias e assegurar “documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança”. (DCNEI 2009), a fim de que as famílias acompanhem e participem dos processos educativos das crianças junto aos educadores, realizando trocas e apontando caminhos para novas estratégias e ações.

O processo de avaliação deve ser contínuo e ter como base a visão global do aluno subsidiado por observações e registros obtidos no decorrer do processo, através de registros fotográficos, áudios visuais, caminhada de grupo, portfólios e outros registros coletados durante período letivo.

7 ESTRUTURAS ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICAS

7.1 GESTÃO ESCOLAR

A gestão escolar é o processo coletivo que envolve a tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do funcionamento da escola, envolvendo todos os seus participantes.

7.1.1 Direção

O Diretor é o elemento que representa legalmente a escola e tem a seu encargo a administração do Estabelecimento, dirigindo e supervisionando todas as atividades realizadas em consonância com as deliberações da entidade mantenedora, respeitadas as disposições legais.

O vice-diretor é o elemento coparticipante da direção e substituto legal do diretor. Constitui-se elemento de apoio e incentivo ao processo educativo.

O cargo de diretor, vice-diretor são cargos indicados pela Administração Municipal, sendo este profissional da educação, efetivo do quadro do Magistério Público Municipal, com

formação em nível superior, preferencialmente Pedagogia ou Pós Graduação em Gestão, Administração e Supervisão Escolar, no mínimo três anos de docência.

A direção da escola tem como incumbência, respeitar as normas comuns e as do Sistema de ensino, entre outras, administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros, qualificando o trabalho coletivo organizado.

As demais atribuições e designação para a função de gestor seguem os preceitos da legislação vigente.

7.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O serviço de coordenação escolar acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, assessorando o professor na orientação do processo de aprendizagem do aluno, assegurando a qualidade do processo ensino-aprendizagem, promovendo o conhecimento e a efetivação da Proposta Pedagógica.

A Coordenação Pedagógica é integrada pelo Supervisor Escolar próprio da escola de Educação Infantil, que tem por objetivo desenvolver ações articuladas, promovendo a participação de todos na vivência de valores, na conquista de direitos e no exercício da cidadania.

7.3 SERVIÇOS DE APOIO

O apoio administrativo é exercido pelos serviços de secretaria, biblioteca, merenda e serviços gerais.

É de responsabilidade da equipe diretiva a estrutura e a distribuição das atribuições de cada serviço, visando garantir o funcionamento pleno e com qualidade.

7.4 FORMA DE ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

7.4.1 Conselho Escolar

O Conselho Escolar é um órgão de representatividade democrática, eleito pelos pares dos diferentes segmentos, a fim de realizar acompanhamento, aconselhamento e auxiliar a tomada de decisões da equipe diretiva da escola, favorecendo assim a gestão democrática prevista em lei.

Entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do Magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

Ainda, segundo a mesma lei, a direção da escola integrará o Conselho Escolar, representado pelo diretor, membro nato e, em seu impedimento, por um de seus vice-diretores, por ela indicado.

Os Conselhos Escolares terão funções consultivas, deliberativas e fiscalizadoras constituindo-se no órgão máximo de discussão ao nível de escola. Os Conselhos Escolares terão função:

- I - Consultiva em planos e programas administrativos - pedagógicos;
- II - Deliberativa em questões financeiras;
- III - Fiscalizadora em questões administrativo-pedagógicas e financeiras.

Na definição das questões pedagógicas deverão ser resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e diretrizes dos Conselhos Federal e Municipal de Educação e da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

7.4.2 CPAM

A Escola possui Círculo de Pais Amigos e Mestres (CPAM) rege-se por Estatuto próprio e visa integrar Escola-Família-Comunidade, auxiliando, colaborando na organização administrativo-financeira e pedagógica da Escola tendo presente a educação de qualidade, a qualidade de vida e um futuro melhor para todos. A cada dois anos é eleito pela comunidade escolar, sendo formado pelos segmentos de pais e educadores, os quais são indicados pela comunidade escolar.

Essa participação é muito importante, pois permite a aproximação entre a comunidade escolar oportunizando um espaço de discussão com o levantamento de problemas e as suas

possíveis soluções na Escola.

7.4.3 Organização de Segmentos da Comunidade Escolar

Os Profissionais da Educação Infantil são aqueles habilitados e autorizados a exercerem a função na forma da Lei em vigência, sendo responsável em promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor do aluno no processo ensino-aprendizagem. O corpo docente participa de formação continuada, prevista na Proposta Político Pedagógica e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demonstra comprometimento e realiza um trabalho de qualidade.

O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na escola, aos quais se aplicam, diretamente ou através de seus pais ou responsáveis, as disposições deste Regimento Escolar.

É de direito dos pais e/ou responsáveis ter conhecimento da Proposta Político Pedagógica da Escola, assim como participar da tomada de decisão em relação ao planejamento de ensino, através da presença sistemática em reuniões e/ ou encontros no estabelecimento de ensino.

8 ESTRUTURAS FÍSICAS

8.1 INFRAESTRUTURA DA ESCOLA

Quanto aos aspectos de infraestrutura a Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 288 uma parceria firmada entre o Ministério da Educação FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PROINFÂNCIA Tipo B. A Escola tem uma área de construção de 627,36m², num terreno de 2.800m².

A Escola é especificamente para atendimento da Educação Infantil de 0 a 05 anos de idade.

A Área Pedagógica é composta por:

• Creche I:

- Sala de atividades;

- Espaço para alimentação/amamentação;
- Berçário;
- Fraldário;
- Sala de aula.

• **Creche II:**

- Sala de atividades;
- Banheiro;
- Solário.

• **Pré-Escolar:**

- 3 salas de aula
- 2 Solários;
- 1 banheiro feminino;
- 1 banheiro masculino.

A Área Administrativa é composta por:

- Recepção;
- Secretaria;
- Sala de Professores;
- Biblioteca;
- Sanitário adaptado para Portador de Necessidades Especiais.
- Sala de materiais;

A Área de Serviço é composta por:

- Cozinha e despensa;
- Lavanderia com depósito;
- Banheiro Masculino;
- Banheiro Feminino;
- Depósito;
- Lactário;
- Refeitório;
- Espaço para carga e descarga;
- Depósito de gás.

Área de Circulação e Recreação:

- Contêm brinquedos;
- Parquinho;
- 2 Quadras de areia;

- Grama e jardim;
- Mini auditório;
- Saguão coberto e fechado;
- Palanque oficial.

A Escola está adaptada contra incêndios, com quatro extintores de pó químico tipo ABC. A Escola é cercada por muro e tela. Com portões e rampas de acessibilidade. Tem rua calçada e passeio.

A Escola tem os equipamentos necessários para o atendimento das crianças e para o bom funcionamento da escola, bem como um vasto acervo bibliográfico e pedagógico, o acervo bibliográfico literário é variado e adequado aos educandos e professores do educandário.

9 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

9.1 CALENDÁRIO ESCOLAR

A escola anualmente elaborará em conjunto com a mantenedora, o seu Calendário Escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico da Escola, baseado na legislação vigente e submetido à homologação do órgão competente, devendo conter no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar; período de férias e de recesso escolar – (férias coletivas na escola de 30 dias), reuniões pedagógicas e de pais e mestres;

O calendário fixa:

- a) Início e término do período letivo;
- b) Dias letivos do mês e ano;
- c) Dias destinados às reuniões administrativas pedagógicas;
- d) Dias de comemorações estabelecidas por lei ou pela própria escola;
- e) Período de férias para professores, alunos, funcionários e servidores;
- f) Período para avaliação da Proposta Político Pedagógica.

9.2 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

A missão da Escola Municipal de Educação Infantil Toca dos Tocos é oferecer um

ensino de qualidade, por meio de profissionais qualificados, direcionando nossos esforços para a formação de um ser humano completo, que conheça seus direitos e cumpra seus deveres, que consiga ter uma ideia do mundo. Desenvolver esforços em prol da educação e da cidadania através de atendimento de qualidade, proporcionando aos educandos, um ambiente de recreação e educação apropriado onde possam obter carinho, atenção e cuidados visando à formação da pessoa humana, solidária, crítica e criativa. Sendo que seus princípios se baseiam na solidariedade e no respeito mútuo.

Neste sentido, com a observação da missão da escola e desses princípios, a instituição, juntamente com seus segmentos escolares discutirá e colocará em aprovação as normas de convivência que privilegiem os aspectos supracitados e sejam coerentes com o projeto educativo da mesma.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Regimento Escolar será alterado sempre que as conveniências didático-pedagógicas ou de origem disciplinar e administrativa assim o indicarem, submetendo-se a aprovação das alterações aos organismos oficiais competentes.

Todas as mudanças que ocorrerem neste Regimento Escolar somente entrarão em vigor no ano civil subsequente, nos termos da lei e terá vigência mínima de três anos.

A Escola manterá, à disposição dos pais e alunos, cópia deste Regimento.

Os assuntos urgentes e omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos pela Direção da Escola, Conselho Escolar quando necessário, à luz das leis, instruções de ensino, normas legais, consultas aos órgãos competentes e legislação cabível comunicando em seguida à Entidade Mantenedora e, quando for o caso, às autoridades competentes.



Atleto Teresinha Sônia Tonello
Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
CPF: 551 958 900-30

